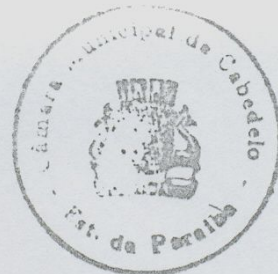




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



L E I Nº 362/80.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

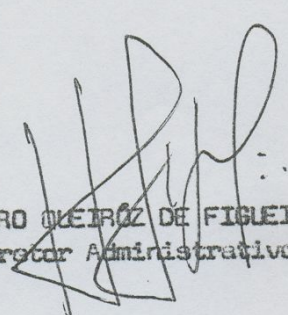
O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, faz
saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

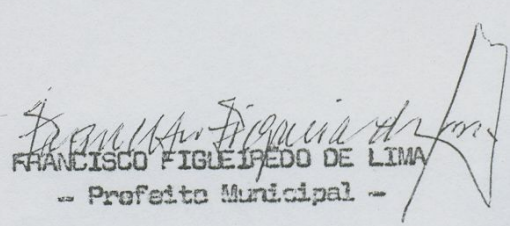
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cabedelense
ao Reverendíssimo Frei DAMIÃO DE BOZZANO, pelos relevantes serviços prestados
religiosamente em todo o Estado da Paraíba, do Norte e Nordeste.

Art. 2º - Ficarão a critério da Mesa Executiva as providên-
cias, concernentes à confecção do referido Título e outras despesas que porven-
tura, venham surgir.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 12 DE
NOVEMBRO DE 1980.


ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO
- Diretor Administrativo -


FRANCISCO FIGUEIREDO DE LIMA
- Prefeito Municipal -